LEI Nº 1.195, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a um crédito especial, na importância de Cr$ 547,40 (quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), para pagar restante de vencimento de Técnico de Televisão da Municipalidade, na verba abaixo:~~

		~~Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural~~	
~~3.1.1.1~~	~~67~~	~~02.06 – Salário Pessoal Temporário~~	~~547,40~~

~~**Art. 2º -** Os recursos para cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, são os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:~~

		~~Ensino Primário~~	
~~3.1.1.1~~	~~61~~	~~01.03 – Venc. E.S.Estat. Fiscalização~~	~~277,40~~
		~~Iluminação Pública~~	
~~3.1.3.8~~	~~93~~	~~Serviços Dilversos~~	~~270,00~~

~~**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 14 de dezembro de 1973.~~

~~**CLÉRIO MOULIM**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.